

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA	152/2023	Pág.	02
PORTARIA	153/2023	Pág.	02
PORTARIA	154/2023	Pág.	02
PORTARIA	155/2023	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

PORTARIA

Portaria 152/2023

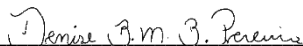
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Nildemberg de Souza Meireles Segundo**, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 153/2023

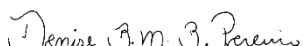
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Vinicius de Almeida Bandeira**, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 154/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal**

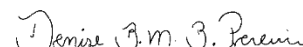
nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Vitória Soares Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 155/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

Considerando, as informações contidas no ofício nº **018/2023** subscrita pelo Secretário de administração do município;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas pelo servidor **NILDEMBERG DE SOUZA MEIRELES SEGUNDO**, agente administrativo, lotado na secretaria de administração.

Considerando que os atos supostamente praticados pelo servidor e que chegaram ao conhecimento da administração constituem, em tese, falta grave, passíveis de apuração;

Considerando, que o servidor apresentou certidões POSITIVAS, contrariando o edital do concurso 001/2018:

13 - DA POSSE

13.1 - O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada dos seguintes documentos: [...]

m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

[...]

Afrontando também o edital de convocação.

Considerando, que por força do cargo e inerente a função do AGENTE ADMINISTRATIVO o servidor terá acesso à diversos documentos, inclusive os sigilosos.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2023 em face do servidor **NILDEMBERG DE SOUZA MEIRELES SEGUNDO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível ao final, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

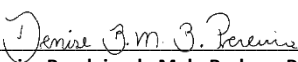
Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

NOME	SECRETARIA	CPF N°
LÁZARO SARAIVA SILVA	Educação	082.841.824-16
PHILOMENA RODRIGUES C. NETA	Políticas Públicas	051.955.854-58
CRISTINA CAROLINO B. DA SILVA	Saúde	053.553.884-77

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional